

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SME N.º 358 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE O REGULAMENTO REFERENTE A PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES E DIRETORES PARTICIPANTES DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2022 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Regulamento referente a premiação dos alunos e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática 2022 da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

**RENAN FERREIRINHA**

ANEXO ÚNICO



**REGULAMENTO REFERENTE A PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES E DIRETORES PARTICIPANTES DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA - OCM 2022**

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME vem, por meio deste instrumento, tornar público o regulamento referente a premiação dos alunos e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da OCM 2022, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.1. Regras gerais de premiação:

1.1.1. Serão premiados alunos e escolas pelos melhores resultados nesta edição, conforme estabelecido no item 5 do Regulamento da OCM 2022, [publicado por meio da Resolução SME nº 344, de 20 de setembro de 2022](#).

1.1.2. A SME é responsável pela organização da cerimônia de premiação.

1.1.2.1. O local e a data do evento serão divulgados oportunamente na página da OCM 2022 na web.

1.1.3. Todos os certificados e diplomas de premiação serão disponibilizados exclusivamente na página da OCM 2022, para *download*. Não serão emitidos certificados e diplomas impressos.

1.1.4. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.

1.1.5. As escolas exclusivas de Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) que possuam turmas de 6º ano carioca, concorrerão apenas aos prêmios e ao reconhecimento referentes ao Ensino Fundamental I. Os alunos do 6º ano concorrerão normalmente em seu ano de escolaridade.

1.1.6. As escolas que possuem turmas de Ensino Fundamental I e II competirão em ambos os segmentos.

1.1.7. A escola e turma do aluno classificado, para todos os fins de premiação, serão definidas pelo respectivo lançamento no DESESC de sua prova de segunda fase.

1.1.8. Os alunos transferidos para outra turma ou escola no período entre as provas de primeira e segunda fases estarão automaticamente concorrendo por sua nova escola/turma/professor.

1.2. Premiação para os Alunos

1.2.1. Serão concedidos os prêmios de mérito, para o 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Travessia, Carioca I e Carioca II, conforme indicado abaixo:

1.2.1.1. Medalhas:

1.2.1.1.1. O número máximo de medalhas a serem concedidas será de 15.000 (quinze mil) unidades, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de ouro, 5.000 (cinco mil) unidades de prata e 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de bronze.

1.2.1.1.2. A quantidade de medalhas, de cada tipo, que serão concedidas para cada ano de escolaridade, será de:

| Ano de escolaridade | Medalha de Ouro | Medalha de Prata | Medalha de Bronze | TOTAL |
|---------------------|-----------------|------------------|-------------------|-------|
| 2º ano              | 317             | 634              | 952               | 1.903 |
| 3º ano              | 311             | 623              | 934               | 1.868 |
| 4º ano              | 311             | 621              | 932               | 1.864 |
| 5º ano              | 334             | 668              | 1.002             | 2.004 |
| 6º ano              | 305             | 610              | 915               | 1.830 |
| 7º ano              | 294             | 588              | 882               | 1.764 |
| 8º ano              | 270             | 541              | 811               | 1.622 |
| 9º ano              | 252             | 504              | 756               | 1.512 |
| Travessia           | 21              | 42               | 62                | 125   |
| Carioca I           | 52              | 103              | 155               | 310   |
| Carioca II          | 33              | 66               | 99                | 198   |

|       |       |       |       |        |
|-------|-------|-------|-------|--------|
| TOTAL | 2.500 | 5.000 | 7.500 | 15.000 |
|-------|-------|-------|-------|--------|

1.2.1.1.3. Medalhas de ouro serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas correspondentes ao grupo do total de classificados para a Segunda Fase, de acordo com a distribuição de medalhas, estabelecida no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.1.4. Medalhas de prata serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de ouro, correspondentes ao grupo do total de classificados para a Segunda Fase, de acordo com a distribuição de medalhas estabelecida no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.1.5. Medalhas de bronze serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de prata, correspondentes ao grupo do total de classificados para a Segunda Fase, de acordo com a distribuição de medalhas estabelecida no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.2. **Certificado de Menção Honrosa:**

1.2.1.2.1. Certificados de Menção Honrosa serão concedidos aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de bronze.

1.2.1.2.2. A quantidade de certificados, correspondente ao total de 7.500 (sete mil e quinhentos), a serem concedidos para cada ano de escolaridade, será de:

| Ano de escolaridade | Certificados |
|---------------------|--------------|
| 2º ano              | 952          |
| 3º ano              | 934          |
| 4º ano              | 932          |
| 5º ano              | 1.002        |
| 6º ano              | 915          |
| 7º ano              | 882          |
| 8º ano              | 811          |
| 9º ano              | 756          |
| Travessia           | 62           |
| Carioca I           | 155          |
| Carioca II          | 99           |
| TOTAL               | 7.500        |

1.2.1.2.3. Será garantida, ainda, uma menção honrosa para ao menos um aluno de cada turma participante, respeitando-se o melhor resultado da turma, nos casos em que não haja nenhum contemplado anteriormente na turma dentre os medalhistas e ganhadores de certificados, desde que não tenham tirado 0 (zero) na prova da Segunda Fase.

1.2.1.3. **Viagem Internacional:**

1.2.1.3.1. Serão concedidos os prêmios de viagem internacional com destino à Disney e à Nasa aos 5 (cinco) alunos e 5 (cinco) alunas que atingirem as pontuações mais altas nos anos de escolaridade do 6º ano ao 9º ano, Travessia, Carioca I e Carioca II, perfazendo um total de 70 (setenta) alunos premiados.

1.2.1.3.2. A estrutura e o planejamento da viagem serão definidos e divulgados em momento oportuno, no ano seguinte ao de realização da OCM 2022.

1.2.1.3.3. Em caso de vacância, deverá a SME proceder à substituição pelo próximo aluno que tenha atingido a colocação imediatamente inferior.

#### 1.2.1.4. **Notebooks:**

1.2.1.4.1. Aos 05 (cinco) alunos e às 05 (cinco) alunas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Travessia, Carioca I e Carioca II, que atingirem as pontuações mais altas, será concedido 1 (um) Notebook, perfazendo um total de 110 (cento e dez) alunos premiados.

1.2.1.4.2. O fato de o aluno ser premiado com a viagem internacional, participando ou não desta, não ocasionará a perda do direito em receber o Notebook.

1.2.1.4.3. Em caso de substituição de aluno para viagem, conforme mencionado no item 1.2.1.3.3., não dará direito à premiação de Notebook.

### 1.3. **Premiação para as escolas**

#### 1.3.1. **Troféu e Laboratório de Robótica**

1.3.1.1. Será premiada com 1 (um) troféu, 1 (um) Laboratório de Robótica e formação para os professores, 1 (uma) escola por cada Coordenadoria Regional de Educação, com a maior média obtida, conforme estabelecido no item 5.3.2 do Regulamento da OCM 2022, publicado por meio da Resolução SME nº 344, de 20 de setembro de 2022, considerando-se o total de seus alunos participantes na Segunda Fase.

1.3.1.1.1. As escolas premiadas com Labmaker na OCM 2021, não poderão ganhar o Laboratório de Robótica nesta segunda edição, fazendo jus apenas ao troféu. Neste caso, será substituída pela escola com pontuação imediatamente inferior.

1.3.1.2. A premiação das escolas está vinculada à premiação dos alunos, não sendo admitido critério diverso.

#### 1.3.2. **Placa comemorativa de equidade de gênero**

1.3.2.1. Dentre as escolas com pelo menos 2 alunos de cada gênero participando na Segunda Fase da OCM, tendo ao menos 1 aluno ganhando medalha, e proporção de 40% a 60% entre os gêneros desses participantes, serão premiadas com 1 (uma) placa comemorativa as 50 (cinquenta) escolas com menor desigualdade entre os gêneros.

1.3.2.1.1. Para aferição da menor desigualdade entre os gêneros será calculada a média das notas obtidas em cada gênero dos alunos participantes da Segunda Fase de cada escola, independente do ano de escolaridade e nível de participação, e depois a diferença entre elas.

## 2. **DO RECONHECIMENTO AOS PROFESSORES E DIRETORES**

### 2.

2.1 Serão reconhecidos 11 (onze) professores, sendo 1 (um) para cada ano de escolaridade, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Travessia, Carioca I e Carioca II, através de ordem decrescente das médias obtidas, conforme estabelecido no item 5.3.2. do Regulamento da OCM 2022, publicado por meio da Resolução SME nº 344, de 20 de setembro de 2022, com o oferecimento de Certificados de Menção Honrosa.

### 3.

2.1.1. Apenas poderão ser reconhecidos os professores vinculados a no mínimo 2 (dois) alunos classificados e desde que ao menos um destes tenha obtido algum prêmio.

2.1.2. Para as turmas de Ensino Fundamental I, 6º ano carioca, Travessia, Carioca I e Carioca II, somente poderão ser reconhecidos os professores que são considerados regentes das turmas.

2.1.3. Para as turmas de Ensino Fundamental II, somente poderão ser reconhecidos os professores que sejam responsáveis pela disciplina de Matemática.

2.1.4. Professores regentes em mais de um ano de escolaridade, participarão em todos os anos de escolaridade, recebendo uma média específica para cada um deles, caso possuam alunos classificados para Segunda Fase.

2.1.5. Os professores regentes do 6º ano carioca participarão dentre os professores do 6º ano, sem nenhum tipo de diferenciação.

2.1.6. O professor regente que fará jus à pontuação referente a um aluno premiado, para fins do reconhecimento previsto neste Regulamento, será definido com base nas informações fornecidas pelas escolas no campo de preenchimento próprio do Cadastro de Turmas no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, por ocasião da prova de Segunda Fase.

2.1.7. Turmas que não tiverem seus professores devidamente preenchidos no SGA neste prazo não terão seus resultados computados para a pontuação de seus professores.

2.2. Serão reconhecidos 2 (dois) diretores de escolas participantes sendo: 1 (um) diretor de escola do Ensino Fundamental I com a maior média obtida, conforme estabelecido no item 5.3.2 do Regulamento da OCM 2022, publicado por meio da Resolução SME nº 344, de 20 de setembro de 2022, dentre os alunos do 2º ao 5º ano, e 1 (um) diretor da escola do Ensino Fundamental II com a maior média obtida, conforme estabelecido no mesmo item 5.3.2 do já mencionado Regulamento da OCM 2022, dentre os alunos do 6º ao 9º ano, Travessia, Carioca I e Carioca II, com o oferecimento de Certificados de Menção Honrosa.

2.2.1. Os diretores das escolas exclusivas de Ensino Fundamental I que possuem turmas de 6º ano carioca, concorrerão apenas entre as escolas de Ensino Fundamental I, mas contando com seus alunos de 6º ano premiados na Segunda Fase para sua pontuação.

2.2.2. Os diretores das escolas que possuem turmas de Ensino Fundamental I e II concorrerão em ambos os segmentos.

2.3. O resultado referente ao reconhecimento de professores e diretores previsto neste item poderá servir como critério para oferta de ações formativas a ser regulamentada em momento oportuno por instrumento próprio.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão esclarecidas pela SME, através endereço eletrônico [ocm@rioeduca.net](mailto:ocm@rioeduca.net).

3.2. O presente Regulamento deve ser analisado e interpretado em consonância com o disposto no Regulamento da OCM 2022, publicado por meio da Resolução SME nº 344, de 20 de setembro de 2022.

3.3. Os casos omissos serão decididos e esclarecidos pela SME.

5.3.2. A média final será expressa por um numeral decimal com 4 casas decimais e calculada pela soma dos pontos obtidos por todos os alunos divididos pelo número de alunos classificados para a Segunda Fase da OCM 2022.

5.3.2. A média final será expressa por um numeral decimal com 4 casas decimais e calculada pela soma dos pontos obtidos por todos os alunos divididos pelo número de alunos classificados para a Segunda Fase da OCM 2022.